



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

RELATÓRIO DE GESTÃO - EMENDA PARLAMENTAR – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

Concedente/ Nº da Emenda/Indicação	Data de disponib. do recurso	Órgão Executor e Gestor responsável	Objeto	Valor e Grupo de Despesa	Banco e conta corrente
Dep. Fed. Rafael Simões - Emenda Individual - 202544540002	31/10/2025	SEMPROS - Fernanda Campos Brasil	Recurso destinado à Associação Comunitária do Distrito de Costas - ACODIC - CNPJ 02.291.428/0001-66 - Lei nº 2.937/2025 - PROC INEXIGIB. Nº 36/2025 - SEMPROS Nº 17/2025 - Termo de Fomento nº 34/2025, de 16/10/2025 - Conta 576915453-3 - CEF Depósito efetivado em 06/11/2025	R\$50.000,00 - GND 3 - Custeio	Banco do Brasil 25.106-2

O Município de Paraisópolis/MG recebeu recursos oriundos de emenda parlamentar destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, com finalidade específica de apoio a entidade da rede socioassistencial do Município, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Após o cumprimento das etapas legais e administrativas necessárias, foi celebrado o respectivo instrumento de parceria por meio do sistema Estrutura SUAS, estabelecendo as responsabilidades das partes, as metas a serem alcançadas e a forma de aplicação dos recursos.

Em atendimento à destinação definida para os recursos, foi instaurado e formalizado o competente processo administrativo de parceria, observadas as normas aplicáveis à execução de recursos públicos e à política de assistência social. O plano de trabalho apresentado pela entidade beneficiária foi submetido à apreciação e aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, atestando sua adequação às necessidades da política pública e aos objetivos da transferência.

Concluída a formalização da parceria, os recursos foram regularmente transferidos e depositados na conta bancária específica da entidade parceira, em conformidade com o plano de trabalho aprovado e com as disposições constantes do instrumento firmado, estando publicado na página da internet da Prefeitura.

Dessa forma, registra-se que a gestão municipal adotou todas as providências necessárias para assegurar a correta destinação dos recursos da emenda parlamentar, observando os princípios da legalidade, transparência, eficiência e controle social. A execução física e financeira do objeto passa, a partir da transferência dos recursos, a ser desenvolvida pela entidade beneficiária, sob acompanhamento e fiscalização da Comissão de Avaliação e Monitoramento e dos órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável.

Por fim, certifica-se que os recursos foram integralmente destinados à finalidade prevista, mediante instrumento regularmente formalizado, com aprovação prévia do Conselho Municipal de Assistência Social e observância das exigências estabelecidas para a execução da política de assistência social.

Paraisópolis, 26 de junho de 2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA
Prefeito Municipal

FERNANDA CAMPOS BRASIL
Gestora do SEMPROS



PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com